Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

LEI

Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL N° 5.950, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a admissibilidade de registros digitais como meio de prova na apuração administrativa de infrações por descarte irregular de resíduos sólidos no Município de Guaratinguetá.

CAPÍTULO I
DA ADMISSIBILIDADE DA PROVA DIGITAL

Art. 1º Os registros digitais de imagem ou vídeo são admissíveis como meio de prova na instrução dos processos administrativos de apuração de infrações relacionadas ao descarte irregular de resíduos sólidos no Município de Guaratinguetá, observada a legislação municipal de posturas.

§ 1º Consideram-se registros digitais, para os fins desta Lei:
I – fotografias e vídeos produzidos por qualquer pessoa;
II – imagens captadas por sistemas de videomonitoramento públicos ou privados.

§ 2º A admissibilidade de que trata o caput não dispensa a aferição da autenticidade e da integridade do registro, nem afasta a livre valoração da prova pela autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Constituem elementos relevantes para a valoração do registro, entre outros, a data e o horário da captação, a indicação precisa do local e os elementos que permitam a identificação do responsável pela infração ou do veículo utilizado.

CAPÍTULO II
DA APRESENTAÇÃO DOS REGISTROS PELO CIDADÃO

Art. 2º As denúncias e os respectivos registros digitais de que trata esta Lei poderão ser apresentados pelo interessado por meio dos canais oficiais de atendimento ao cidadão mantidos pelo Poder Executivo, na forma por ele definida.

§ 1º A apresentação de denúncia depende da identificação do denunciante, vedado o anonimato, na forma do art. 5º, IV, da Constituição Federal e do art. 10, caput, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A identificação do denunciante é informação pessoal protegida, com restrição de acesso, nos termos do art. 10, § 7º, da Lei Federal nº 13.460, de 2017, do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 3º O disposto neste artigo não obsta a que a Administração, de ofício, adote as providências de verificação e apuração que entender cabíveis, qualquer que seja a origem da informação.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528
LEI

CAPÍTULO III
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE DA PROVA

Art. 3º O tratamento dos dados pessoais e das imagens do denunciado ou autuado observará as seguintes diretrizes:

I – a utilização das mídias digitais restringir-se-á estritamente ao cumprimento da finalidade de fiscalização, instrução e julgamento do processo administrativo sancionatório;

II – ao autuado ou a seu representante legalmente constituído será assegurado o acesso integral às imagens que instruírem o processo, para fins de exercício do contraditório e da ampla defesa;

III – é vedada a divulgação, publicação ou disponibilização das mídias digitais a terceiros ou em canais públicos de comunicação sem a prévia e devida anonimização dos dados pessoais, feições e elementos identificadores que não sejam estritamente necessários à instrução do processo.

Art. 4º Somente serão considerados aptos a instruir o processo administrativo os registros digitais cuja integridade, autenticidade e rastreabilidade possam ser aferidas, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Os registros que instruírem o processo administrativo serão conservados enquanto perdurar o interesse na sua utilização em processo administrativo ou judicial, observados os prazos e as condições da legislação de arquivos e de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 5º Constatada a infração com base nas provas previstas nesta Lei, o processo administrativo observará o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação municipal de posturas e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 6º A impossibilidade de identificação imediata do responsável pela infração não impede o prosseguimento da apuração, nem a adoção das demais medidas administrativas cabíveis, inclusive as de natureza reparatória e as dirigidas ao responsável pelo imóvel ou pelo veículo envolvido.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação específica:

I – definir os requisitos técnicos mínimos dos arquivos digitais recebidos, inclusive quanto a formato, resolução, metadados e limite de tamanho;

II – instituir procedimentos de recebimento, validação, análise e custódia das provas digitais, inclusive mediante emprego de assinatura eletrônica, registro de integridade por sumário criptográfico (hash) ou tecnologia equivalente;

III – estabelecer os critérios para a lavratura do auto de infração e a instauração do processo administrativo com base nas provas de que trata esta Lei;

§ 1º A ausência de regulamentação não obsta a aplicação desta Lei, aplicando-se, no que couber, a legislação municipal de posturas e a legislação federal de regência.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

Lei Municipal nº 5.950/2026 – continuação. -3-

§ 2º Fica igualmente autorizada a integração dos canais e sistemas de que trata esta Lei com os demais meios digitais de atendimento mantidos pelo Município.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para o compartilhamento voluntário de imagens de sistemas de videomonitoramento, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 027/2026,
de autoria do Vereador Fabrício Dias Junior - "Fabrício da Aeronáutica"

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LX.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

LEI

Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL N° 5.951, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Revoga a Lei Municipal n° 2.847, de 03 de julho de 1995, que reconhece, como de Utilidade Pública a Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal n° 2.847, de 03 de julho de 1995, que reconhece, como de Utilidade Pública a Associação Cavalaria de São Gonçalo e São Benedito de Guaratinguetá.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo n° 028/2026,
de autoria do Vereadora Rosa Filippo.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LX.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

DECRETO Nº 10.747, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.816, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R$ 11.914.418,74** (Onze milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
14	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R$ 22.050,00
29	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	R$ 260.000,00
29	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	R$ 16.000,00
43	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 750,00
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	R$ 219.307,43
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	R$ 156.000,00
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	R$ 15.000,00
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	R$ 1.000,00
95	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	R$ 373.000,00
95	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	R$ 150.000,00
102	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 200.000,00
112	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R$ 3.000,00
112	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R$ 725.000,00
128	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 815.217,00
154	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R$ 26.000,00
155	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
163	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 79.300,00
163	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
168	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 500.000,00
168	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 81.000,00
198	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 215.000,00
209	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R$ 381.000,00
209	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R$ 152.000,00
212	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.93.00	R$ 203.000,00

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

212	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.93.00	R$ 16.000,00
229	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	R$ 700.000,00
230	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	R$ 800.000,00
245	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - ED INFANT - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R$ 100.000,00
245	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - ED INFANT - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R$ 34.000,00
315	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R$ 56.850,33
316	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 14.000,00
316	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 75.000,00
322	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.02 -FDO DE AP DESP. NÃO PROF FADENP	3.3.90.48.00	R$ 20.000,00
323	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	R$ 69.000,00
336	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R$ 100.000,00
336	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
347	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 9.000,00
347	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 450.000,00
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R$ 1.359.051,08
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R$ 398.923,92
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R$ 1.000.000,00
368	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.14.00	R$ 85.079,94
408	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA EDEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 7.300,00
408	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 11.100,00
412	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
460	02.14 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.39.00	R$ 187.500,00
625	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.50.39.00	R$ 13.400,00
625	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	3.3.50.39.00	R$ 31.600,00
637	02.17 - SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 9.000,00
693	02.20 - SEC MUN DE POL PUB PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
695	02.05 - SECR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.96.00	R$ 870.000,00
696	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R$ 10.000,00
711	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R$ 5.375,71
892	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R$ 340.613,33
893	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R$ 398.000,00

Total de Suplementações R$ 11.914.418,74

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

DECRETO Nº 10.747, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 -3-

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
3	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.94.00	-R$ 5.000,00
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 300,00
7	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 225,00
15	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	4.4.90.52.00	-R$ 537,50
17	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	-R$ 10.000,00
18	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	-R$ 5.050,00
19	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	-R$ 5.846,15
21	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	-R$ 5.000,00
22	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	-R$ 5.000,00
24	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	-R$ 833,49
24	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	-R$ 16.000,00
28	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	4.4.90.52.00	-R$ 4.058,50
34	02.02 - GABINETE	02.02.09 - UN CENTRAL D CONTROLE INTERNO	3.3.90.30.00	-R$ 1.000,00
35	02.02 - GABINETE	02.02.09 - UN CENTRAL D CONTROLE INTERNO	3.3.90.39.00	-R$ 6.000,00
47	02.03 - SEC MUN DE PLANEJ E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 750,00
58	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	-R$ 343.000,00
61	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 490,00
65	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.71.00	-R$ 109.000,00
66	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	9.9.99.99.00	-R$ 872.300,00
66	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	9.9.99.99.00	-R$ 157.000,00
77	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 145.042,08
82	02.05 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 1.902,08
83	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 50.000,00
87	02.06 -SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA EDEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 21.000,00
89	02.06 -SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 149,00

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

89	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 50.000,00
90	02.06 - SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.40.00	-R$ 50.000,00
91	02.06 -SEC MUNIC DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 7.925,00
102	02.07 -SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 20.000,00
103	02.07 -SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 12.041,42
105	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 10.000,00
106	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 100.000,00
106	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 200.000,00
109	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 725.000,00
112	02.07 -SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 697.478,54
119	02.07 -SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 350.000,00
119	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 117.738,46
123	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 6.335,42
123	02.07 -SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 5.375,71
129	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 1.000.000,00
149	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 44.000,00
149	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 50.000,00
150	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 450,00
153	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 225,00
155	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 80,00
156	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 561,93
161	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 2.612,50
164	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 2.250,00
165	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 1.500.000,00
165	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 66.000,00
170	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA EDEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 225,00
173	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 81.000,00
174	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 225,00

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

201	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 1.000,00
202	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 15.000,00
204	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	-R$ 684.000,00
229	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	-R$ 215.000,00
230	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	-R$ 106.000,00
256	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC INF - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R$ 80.000,00
309	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 35,00
310	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 500,00
312	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 151.850,33
319	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 63.727,24
328	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 4.084,16
329	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 1.035,22
342	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R$ 1.000.000,00
346	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R$ 3.095,06
346	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R$ 85.079,94
347	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 574.307,66
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	-R$ 450.000,00
384	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R$ 161.210,61
396	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R$ 923,92
399	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 225,00
400	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA EDEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 2.100,00
408	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 137,19
413	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 3.800,00
414	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 3.800,00
415	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 1.500,00
416	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 43,34
418	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 1.400,00
419	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 225,00

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

425	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.02 - FDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.4.90.52.00	-R$ 9.200,00
425	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.02 - FDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.4.90.52.00	-R$ 5.800,00
425	02.13 - SECRET MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.13.02 - FDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.4.90.52.00	-R$ 5.000,00
430	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 15.046,29
436	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 5.000,00
437	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 450,00
442	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 868,00
452	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50.39.00	-R$ 187.500,00
473	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 1.195,48
489	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 1.840,20
500	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 1.630,20
504	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 2.364,38
508	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 1.823,11
512	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 2.464,89
521	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 5.107,96
524	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 4.890,60
528	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 3.244,80
532	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 3.236,89
536	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 450,00
555	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 3.260,40
564	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 543,40
569	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 3.950,52
583	02.14 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.14.02 - FDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52.00	-R$ 1.078,96
596	02.15 - SEC MUN DE GOV E GEST ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 10.000,00
600	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.50.43.00	-R$ 500,00
601	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 8.000,00
602	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.31.00	-R$ 6.000,00
603	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R$ 400,00
604	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 14.000,00

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

DECRETO Nº 10.747, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 -7-

604	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 9.200,00
605	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 500,00
609	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R$ 2.500,00
610	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 5.000,00
613	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 10.000,00
614	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 2.900,00
640	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 1.327,00
643	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 450,00
653	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 2.125,00
658	02.17 - SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 9.000,00
666	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E G CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 50.480,00
667	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E G CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 83.002,96
671	02.18 - SEC MUN DE IND, COM E G CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 5.450,00
677	02.19 - SEC MUN DE RELAÇ INSTITUCIONAIS	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R$ 69.000,00
680	02.19 - SEC MUN DE RELAÇ INSTITUCIONAIS	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R$ 30.000,00
681	02.19 - SEC MUN DE RELAÇ INSTITUCIONAIS	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 5.550,25
682	02.20 - SEC MUN DE POL PUB PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R$ 5.000,00
712	02.20 - SEC MUN DE POL PUB PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 130.000,00
722	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.61.00	-R$ 265.000,00
794	02.11 - SEC MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 50.000,00
893	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R$ 398.000,00

Total de Anulações –R$ 11.914.418,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

DECRETO Nº 10.746, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.825, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R$ 4.673.692,11** (Quatro Milhões e Seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
18	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	R$ 8.000,00
43	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 1.200,00
60	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.93.00	R$ 1.000,00
163	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 50.000,00
179	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNIC DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
184	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNIC DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R$ 5.000,00
187	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNIC DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	R$ 234.000,00
212	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	3.3.90.93.00	R$ 100.000,00
321	02.10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R$ 100.000,00
368	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.14.00	R$ 43.760,06
625	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNIC DA CULTURA	3.3.50.39.00	R$ 5.000,00
881	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R$ 2.065.232,05
891	02.02 - GABINETE	02.02.08 - FD MUN DE DEF DIRE DIFUSOS	4.4.90.52.00	R$ 3.500,00
895	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R$ 1.500.000,00
896	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R$ 514.000,00

Total de Suplementações R$ 4.673.692,11

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
19	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	4.4.90.52.00	-R$ 8.000,00
44	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 450,00

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

DECRETO

45	02.03 - SEC MUN DE PLAN E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.93.00	-R$ 750,00
61	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 1.000,00
121	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R$ 514.000,00
126	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA EDEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 2.038.086,85
127	02.07 - SEC MUN OBRAS E SERV MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 27.145,20
164	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R$ 50.000,00
180	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNIC DE TRÂNSITO	3.3.90.48.00	-R$ 20.000,00
182	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNIC DE TRÂNSITO	4.4.90.52.00	-R$ 20.000,00
185	02.08 - SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNIC DE TRÂNSITO	4.4.90.51.00	-R$ 5.000,00
188	02.08 -SEC MUN DE SEG E MOBIL URBANA	02.08.02 - FUNDO MUNIC DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	-R$ 234.000,00
213	02.09 - SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV DE EDUC FUNDAMENTAL	4.4.90.52.00	-R$ 100.000,00
320	02.10 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R$ 3.000,00
366	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	-R$ 43.760,06
369	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R$ 100.000,00
383	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R$ 1.500.000,00
629	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.02 - FUNDO MUNIC DA CULTURA	4.4.90.52.00	-R$ 5.000,00
885	02.02 - GABINETE	02.02.08 - FD M DE DEF DIRE DIFUSOS	3.3.90.30.00	-R$ 3.500,00

Total de Anulações - R$ 4.673.692,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

PORTARIA

PORTARIA Nº 14.975, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Designa **RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA,** para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 14 a 28 de outubro de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Designar, a partir de 03 de novembro de 2026, **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA,** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pela Diretora de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria de Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Reconstitui a Comissão de Seleção / Contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC para gestão, gerenciamento e operacionalização da Clínica Ambulatorial Animal – CLAMA do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e em conformidade com disposto no art. 35, de Lei Federal nº 13.019/2024 e, do Decreto Municipal nº 8.313/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Seleção / Contratação de Organização da Sociedade Civil - OSC para gestão, gerenciamento e operacionalização da Clínica Ambulatorial Animal – CLAMA, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A Comissão esrá composta pelos seguintes membros:

Titulares:

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA – Diretor de Licitações e Compras
JOSÉ FERNANDO DE MOURA REIS – Médico Veterinário
DECARLO DO CARMO CUNHA – Médico Veterinário

Suplentes:

LEANDRO CESAR MONTEIRO – Setor de Licitações e Compras
JEDIAH EVERSON DA SILVA PINTO – Escriturário
CAIO CESZA MOTA FARIAS – Técnico Ambiental

Art. 3º Compete à Comissão:

I – receber, analisar e julgar as propostas apresentadas pelas OSCS;
II – elaborar parecer técnico conclusivo e classificação das propostas;
III – lavrar atas e registros das sessões e deliberações;
IV – propor diligências, convocações e esclarecimentos necessários;
V – exercer demais atribuições previstas no edital e na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.750, de 06 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.016, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Reconstitui o Conselho Municipal da Educação de Guaratinguetá, para o quadriênio de 2023 a 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal nº 4.498, de 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARATINGUETÁ,** para o quadriênio de 2023 a 2026, passando a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Educação Básica do Município

Titular: Alexandra de Cássia Fonseca – RG.: 18.597.944-0

Titular: Helen da Cruz Batista Dias – RG.: 30.500.101-2

Titular: Mariana Moreira da Veiga Milesi – RG.: 41.655.653-X

Suplente: Ana Carolina Cunha Di Giovani – RG.: 30.587.060-9

II - Representantes do Ensino Superior do Município

Titular: Anderson Luís Pereira – RG.: 32.838.484-7

Titular: Ana Paula Marins Chiaradia– RG.: 50.313.963-4

Titular: Marco Aurélio Alvarenga Monteiro – RG.: 20.207.029-3

Suplente: Marcela Aparecida Guerreiro Machado de Freitas – RG.: 33.076.135-3

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Ferreira Chaves Perrenoud – RG.: 26.876.678-2

Titular: Luciana Marcondes Perrenoud – RG.: 15.160.095-8

Suplente: Maysa Helena Galvão Chagas Macedo – RG.: 21.327.990-3

IV - Representantes da Sociedade Civil

Titular: Marcela Fortunato dos Santos – RG.: 60.821.341-X

Titular: Fátima Ferreira Leite Azevedo – RG.: 94.367.607

Titular: Luiz Fernando Miguel Lopes – RG.: 48.643.391-2

Suplente: Rosa Maria Alves da Silva Santos – RG.: 16.140.854-0

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

PORTARIA

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Sheila Cristina Pinto – RG.: 26.876.660-5

Suplente: Vânia Cristina Miranda de Barros – RG.: 11.140.845

VI - Representantes do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Titular: Tatiane Aparecida da Silva – RG.: 43.210.880-4

Suplente: Joseli Mara da Silva Gonçalves – RG.: 33.942.886-7

VII - Representantes do Conselho da Alimentação Escolar – CAE

Titular: Sueli Aparecida da Silva – CPF.: 159.471.378-28

Suplente: Silvia Helena da Silva – RG.: 18.850.195

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Eliana de Carvalho – RG: 32.481.163-9

Suplente: Meire de Brito Ferraz – RG. 35.874.527-5

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 15.000, de 02 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o uso da Rua Santa Luzia, Campinho, para festividades religiosas.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando ser a Autorização de Uso ato administrativo unilateral e discricionário, conferida com vistas não a utilidade pública, mas ao interesse do Particular;

Considerando a previsão de quermesse em todos os dias de festividades;

Considerando os termos do § 4°, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Expediente Eletrônico n° 13.522/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar que a Paróquia Puríssimo Coração de Maria – Arquidiocese de Aparecida, utilize gratuitamente, a Rua Santa Luzia, s/n, Campinho, em frente a Igreja Santa Luzia, no período de 10 a 13 de dezembro 2026, para realização das atividades programadas para suas festividades.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 22 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.528

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 087/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de manutenção e montagem dos eventos. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Valor: Até R$ 1.723,71. Prazo: 12 meses. Data: 16/10/2026.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 087/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de manutenção e montagem dos eventos. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **ENEK CONSTRUÇÕES LTDA -EPP.** Valor: Até R$ 28.417,30. Prazo: 12 meses. Data: 16/10/2026.